



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

INMETRO/SEI/NÚMERO DO PROTOCOLO
0052600.012029/2023-73

RETIFICAÇÃO

No §4º do resumo da Portaria Inmetro nº 084, de 05 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 14 de fevereiro de 2024, página 61, seção 1, **onde se lê:**

“Aprovar a modificar, por extensão, o escopo a que se refere à Portaria Inmetro/Dimel nº 146, de 01 de julho de 2021, que autoriza a empresa **Saga Medição Ltda.** sob o código número EA065, a declarar conformidade de medidor de água, de acordo com as condições especificadas na íntegra da portaria”

Leia-se: " Aprovar a modificar, por extensão, o escopo a que se refere à Portaria Inmetro/Dimel nº 146, de 01 de julho de 2021, que autoriza a empresa **Renova Medição Ltda.**, sob o código número EA065, a declarar conformidade de medidor de água, de acordo com as condições especificadas na íntegra da portaria”.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
08/04/2024, ÀS 15:48, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO

Presidente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1773362** e o código CRC **1E5824CC**.

